

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

31 / MAIO / 2012

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 203/2012

Revoga a Lei N°20 de 30 de Janeiro de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Sobrado - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade de criação de uma Lei que siga as exigências atuais do Ministério de Educação e Cultura;

Considerando, a necessidade de enquadramento nas diretrizes impostas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Considerando, a necessidade de uma nova legislação condizente com as exigências federais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sobrado aprovou e Fu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica revogada a Lei N°20 de 30 de Janeiro de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério.
- Art. 2° Fica a estipulado o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente Lei, pra que sejam tomadas as devidas providências para a criação de uma Lei que se enquadre nos parâmetros exigidos pelo Ministério de Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sobrado - PB, 31 de maio de 2012.

CÉLIÁ MARIA DE OLIVEIRA MELO

Prefeita Constitucional